



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº ***.***.***-**, e de outro lado a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 10.282.328/0001-00, situada na Avenida Elpídia da Silva Fagundes, nº. 71, Bairro Santa Edwiges, Ubá, CEP – 36.500-00, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão Eletrônico nº 30/2021, conforme requerido pela empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2021, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Item 100, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REALINHADO UNITÁRIO (R\$)
100	PCT	PÓ DE CAFÉ: torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC. (Pcte. de 500 g). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.	EVOLUTO	R\$ 16,22

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 35/2021, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 30/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 10.282.328/0001-00

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____